



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	09
Secretarias	25

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.212/2022*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$123.000,00"***

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Modernização, da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de agosto de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	02.00	-	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE:	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$15.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$15.000,00
04.122		Administração Geral								R\$15.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$15.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$15.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$15.000,00

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$10.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$10.000,00
04.122		Administração Geral								R\$10.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$10.000,00
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização			F	3.3	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$10.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$10.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRURA			R\$15.000,00						
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$15.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$15.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$15.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$15.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$15.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$1.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$1.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$1.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$1.000,00	
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000	R\$1.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$1.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$1.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			R\$10.000,00						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$10.000,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$10.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$10.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$10.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.....	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$10.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$10.000,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO							R\$70.000,00	
		ATIVIDADE								
20		Agricultura						R\$70.000,00		
20.122		Administração Geral						R\$70.000,00		
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$70.000,00		
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$70.000,00		
TOTAL - FISCAL								R\$70.000,00		
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....		
TOTAL - GERAL								R\$70.000,00		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					R\$2.000,00		
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$2.000,00	
23.695		Turismo						R\$2.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$2.000,00	
23.695	6004.2-291	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	F	4.4	90	01	1100000	R\$2.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$2.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$2.000,00	

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Função	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES R\$15.000,00									
		PROJETO							
26		Transporte							R\$15.000,00
26.782		Transporte Rodoviário							R\$15.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$15.000,00
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros		F	4.4	90	01	1100000	R\$15.000,00
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO									R\$95.000,00
		PROJETO							
17		Saneamento							R\$95.000,00
17.512		Saneamento Básico e Urbano							R\$95.000,00
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário							R\$95.000,00
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário		F	4.4	90	01	1100000	R\$95.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$110.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$110.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									R\$11.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$11.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico							R\$11.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica							R\$11.000,00
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes da Assistência Farmacêutica Municipal		S	3.3	90	01	1100000	R\$11.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 11.000,00
TOTAL - GERAL									R\$11.000,00

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (anulação)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$2.000,00	
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$2.000,00	
23.695		Turismo						R\$2.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$2.000,00	
23.695	6004.2-214	Promoção de Eventos Turísticos Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$2.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$2.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$2.000,00	

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**
ESTADO DE SÃO PAULO**LEI Nº. 3.909/2.022**
AUTÓGRAFO Nº 3.467/1.437/2.022**Projeto de Lei nº 39/2.022 de autoria do Poder Executivo**

"Declara que nenhum servidor ocupante do cargo ou emprego de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemias receberá remuneração inferior ao piso salarial profissional nacional estabelecido no art. 198, § 9º, da Constituição Federal de 1988".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.909/2.022

Artigo 1º - Nenhum servidor ocupante do cargo ou emprego de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate à Endemias receberá remuneração inferior ao vencimento estabelecido no art. 198, § 9º, da Constituição Federal de 1988, retroagindo tal efeito até a maio de 2022.

§ 1º – Os valores das diferenças a serem pagas por força do *caput* deste artigo, serão pagas na folha de pagamento em parcela destacada.

§ 2º – A atualização salarial prevista no *caput* é extensiva aos proventos e pensões percebidos pelos inativos e pensionistas da Municipalidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por recursos repassados pela União, nos termos do art. 198, § 11, da Constituição Federal de 1988, podendo o Município complementar tais gastos com recursos próprios, quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de agosto de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA**PORTARIA Nº 18551/2022, de 18 de agosto de 2022.**

Artigo 1º. – Exonerar, a partir 09 de agosto de 2022, do cargo de Auxiliar de Farmácia da Prefeitura do Município de Tietê, a Senhora **DEBORA NIEBASLSKI**, Matrícula nº. 020925.

PORTARIA Nº 18.552/2022, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 1º. – Exonerar, a partir 01 de setembro de 2022, do cargo de Médico (Psiquiatra) da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **GILBERTO GENOVA GOBBATO**, Matrícula nº. 020706.

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA Nº 052/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 – DISPENSA nº 052/2022**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 052/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, as empresas NOZELLA PRODUTOS DE LIMPEZA e ÚNICA IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA consagraram-se vencedoras com valores global de R\$ 702,30 (setecentos e dois reais e trinta centavos) e R\$ 400,61 (quatrocentos reais e sessenta e um centavos), respectivamente, tendo em vista que o processo teve como critério de julgamento o menor valor por item.

Tietê, 18 de agosto de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 050/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA e demais especificações constantes no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2022 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Tietê, 19 de agosto de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 06/2.022

Dispõe sobre a gestão do patrimônio mobiliário da Câmara Municipal de Tietê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A gestão do patrimônio mobiliário da Câmara Municipal de Tietê, reger-se-á pelas normas previstas nesta Resolução, sem prejuízo da aplicação das normas federais vigentes que tratam dos procedimentos contábeis e da responsabilidade fiscal referente à gestão do patrimônio público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I- Patrimônio público: o conjunto de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, onerados ou não, adquiridos com recursos públicos ou recebidos mediante formal processo de doação, integrantes do patrimônio de qualquer entidade pública.

II- Ativo Imobilizado: é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

III- Bens patrimoniais móveis: compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

IV- Bem ocioso: aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não esteja sendo aproveitado.

V- Bem inservível: aquele que não possa mais ser utilizado para o fim a que se destina, em razão da perda de suas características e/ou do custo de recuperação ser superior a 50% (cinquenta por cento) do seu valor atualizado de mercado;

VI- Incorporação: é o processo de inclusão do bem mediante lançamento contábil, através da sua identificação e valor junto ao patrimônio do órgão, sendo somente efetivado após o recebimento físico do bem e à vista da documentação correspondente.

VII- Vida útil: consiste no período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

VIII- Valor depreciável: é o custo de um ativo ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

IX- Depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

X- Avaliação patrimonial: atribuição de um valor monetário a itens do ativo imobilizado, cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em critérios técnicos providos de razoabilidade, elaborado por empresa especializada em avaliação patrimonial.

XI- Inventário físico: é o levantamento e identificação de bens e instalações, visando a comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e responsabilidade dos usuários detentores dos bens.

XII- Mensuração: ato de constatação de valor monetário para itens do ativo imobilizado, evidenciado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas, determinando-se os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

XIII- Reavaliação: adoção do valor de mercado ou valor recuperável aos bens do ativo imobilizado, realizados periodicamente e expressos em moeda corrente nacional.

XIV- Transferência de ativos: Consiste no registro de movimentação da transferência de parte ou de todo um ativo de um local para outro. No caso de transferência de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante dos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o fato deve ser evidenciado em notas explicativas.

XV- Desincorporação de ativos: ato que exclui o bem patrimonial imobilizado do acervo do órgão através de lançamento contábil após a conclusão de processo de transferência a outro órgão ou sindicâncias administrativas decorridas de eventos de furto, roubo ou desaparecimento de qualquer natureza.

XVI- Redução ao valor recuperável (*impairment*): o ajuste ao valor justo ou valor em uso, quando esses forem inferiores ao valor líquido contábil.

XVII- Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise.

XVIII- Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

XIX- Valor líquido contábil: é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

XX- Valor residual de um ativo: é o valor estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é efetuado por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação.

XXI- Subunidade: consiste no espaço físico determinado em salas ou espaços físicos individualizados onde se encontram o instalados ou guardados os bens que compõem o patrimônio mobiliário;

XXII- Termo de Responsabilidade: documento emitido diretamente do sistema de controle patrimonial, contendo a descrição da carga patrimonial da respectiva subunidade ao qual se encontre.

XXIII- Comissão do Patrimônio Público Mobiliário: equipe formada por, no mínimo, três servidores efetivos da Câmara Municipal de Tietê, com a função de promover, eventualmente, a reavaliação dos bens patrimoniais.

TÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MOBILIÁRIO

Capítulo I

Da aquisição de um bem permanente

Art. 3º. A aquisição de um bem permanente inicia-se com a requisição, em que constará a especificação do bem.

Parágrafo único. A aquisição se dará mediante regular processo licitatório, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, encerrando-se com o recebimento do bem pelo responsável.

Art. 4º. O bem adquirido deve ser classificado conforme as regras contábeis a ele inerentes, para ser posteriormente codificado nos registros patrimoniais.

Capítulo II

Da aceitação e recebimento de um bem permanente

Art. 5º. O requisitante da aquisição do bem permanente fica responsável por confrontar as especificações contidas na requisição inicial com o bem efetivamente recebido, bem como a sua respectiva Nota Fiscal, conferindo-se a sua formal aceitação.

Art. 6º. O bem permanente será recebido através de compra, cessão, doação ou permuta, observadas as determinações da legislação vigente.

Art. 7º. Os documentos hábeis para recebimento de um bem consistem em:

- I- Notas fiscais;
- II- Termos de Doação;
- III- Termos de Cessão ou Permuta.

Capítulo III

Da classificação de um bem permanente e do processo de incorporação

Art. 8º. Após o processo de recebimento e a aceitação de que trata o capítulo anterior, o Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade deverá proceder à classificação do bem patrimonial no sistema informatizado de controle patrimonial, assim que estiver disponível para uso, o que consiste em definir o grupo ao qual o bem será cadastrado, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente à época e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), para reconhecimento e codificação de ativos imobilizados, em especial, a NBC T SP 07 – Ativo Imobilizado, ou outro regulamento que a venha substituir.

§ 1º. A classificação do bem tomará por base a codificação contábil aferida na fase preliminar do procedimento de aquisição, considerando a sua natureza, complexidade técnica de utilização e sua instalação.

§ 2º. O controle do patrimônio imobilizado será realizado por numeração sequencial específica ao classificar o bem do ativo imobilizado, a fim de viabilizar a otimização do controle do acervo patrimonial.

Art. 9º. Incorporação é o processo que consiste na inclusão do bem através da sua identificação e valor, no acervo da unidade gestora, realizada por meio de lançamento contábil específico, após a aceitação do bem, bem como pela inclusão do mesmo no relatório geral de bens do órgão.

§ 1º. Os bens do patrimônio mobiliário que compõem o ativo imobilizado da Câmara Municipal de Tietê no processo de incorporação devem ser registrados de forma pormenorizada em sistema de controle patrimonial de forma a permitir a plena identificação do bem ou diferenciá-lo de outro semelhante de mesma espécie.

§ 2º. A plena identificação do bem e o registro pormenorizado se dará, no mínimo, mediante os seguintes requisitos:

I – Descrição padronizada e detalhada do tipo do bem, modelo, marca, se houver, número de série e demais informações técnicas e características que permitam reconhecer ou diferenciá-lo de outro bem semelhante da mesma espécie e categoria;

II – Registro fotográfico;

III – Localidade do bem: departamento, sala ou subunidade definida em sistema de controle patrimonial em que se encontra o bem;

IV – Numeração sequencial: número de identificação único para cada bem do ativo mobilizado;

V – Documentação específica: documento vinculado ao bem que instrui o registro do bem imobilizado no acervo patrimonial, sendo Notas Fiscais, Termos de Doação, Termos de Cessão e Termos de Permuta.

Capítulo IV

Do controle físico dos bens

Art. 10. Os bens que compõem o patrimônio mobiliário da Câmara Municipal de Tietê submeter-se-ão à marcação física antes de serem distribuídos aos respectivos departamentos.

Parágrafo único. A marcação a que se refere o *caput* deste artigo, consiste na afixação de etiqueta de identificação padronizada, mediante colagem ou rebitemento, a qual conterá o número de registro patrimonial.

Art. 11. Fica vedado o reaproveitamento do número de registro patrimonial dado a um bem, ainda que tenha sido baixado do acervo patrimonial.

Capítulo V

Da responsabilidade patrimonial

Art. 12. Com o devido registro do bem no sistema patrimonial, será disponibilizado um Termo de Responsabilidade ao servidor público responsável pela subunidade de localização do bem e/ou pela utilização direta, o qual ficará pessoalmente responsável por zelar, guardar e conservar os mesmos.

Art. 13. O Termo de Responsabilidade será renovado automaticamente, salvo quando houver alterações nas cargas patrimoniais ou alteração do responsável pela subunidade, assim como a movimentação interna dos bens com alteração da carga patrimonial ou nova aquisição para o acervo da unidade interna.

Art. 14. O signatário do Termo de Responsabilidade deve ser cientificado acerca da obrigatoriedade de comunicar imediatamente o gestor patrimonial sobre quaisquer ocorrências afetadas ao bem, como extravio, avarias, vícios e defeitos, bem como sobre qualquer movimentação interna ou externa.

§ 1º. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo será formalizada por escrito e será encaminhada à ciência do Diretor Geral, que deliberará sobre a necessidade de instauração de sindicância administrativa.

§ 2º. Fica vedada qualquer movimentação de bens da subunidade sem a prévia autorização do respectivo responsável.

Art. 15. O Termo de Responsabilidade será subscrito pelo responsável da subunidade e, nos casos de bens de uso conjunto de dois ou mais servidores, a responsabilidade patrimonial será solidária.

§ 1º. Os bens de uso comum serão confiados à responsabilidade do Presidente da Câmara, competindo aos Vereadores a responsabilidade dos bens que guarnecem seus respectivos gabinetes.

§ 2º. Fica vedada a atribuição de responsabilidade patrimonial aos estagiários e colaboradores terceirizados.

Art. 16. O desligamento do servidor público do seu cargo, função ou emprego, implicará na transferência da responsabilidade do material sob sua guarda ao seu substituto.

Art. 17. O servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem que lhe for confiado, para guarda e uso, bem como pelo dano que dolosa ou culposamente causar a qualquer bem que esteja sob sua guarda, mediante regular processo administrativo em que se assegurará o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 18. É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial da Câmara Municipal de Tietê para uso particular.

Capítulo VI

Da movimentação interna dos bens

Art. 19. A alteração de local de um bem patrimonial, ainda que temporária, deve ser imediatamente informada ao Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade, mediante comunicação formal em que se constará o nome do servidor responsável pela movimentação, a subunidade de origem e de destino, expedindo-se o correspondente termo de movimentação interna e termo de responsabilidade.

Parágrafo único. A movimentação de qualquer bem deve ser precedida da autorização assinada pelo responsável da subunidade detentora do bem e pelo responsável da subunidade recebedora, nos moldes do Anexo II, desta Resolução.

Capítulo VII

Da retirada de bem para conserto e manutenção

Art. 20. A saída de um bem patrimonial para conserto e manutenção deve ser precedida de autorização do Diretor Geral e prévia comunicação ao Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade, nos moldes do Anexo III, desta Resolução.

Capítulo VIII

Do inventário e levantamento físico dos bens

Art. 21. A Câmara Municipal de Tietê procederá ao controle patrimonial mediante a instituição de inventário anual, assim compreendido o arrolamento periódico do seu ativo imobilizado, com o objetivo de confirmar a localização de cada bem patrimonial.

Parágrafo único. O inventário físico será atualizado anualmente pelo Responsável pelo Patrimônio, o qual deverá comunicar o Diretor Geral as eventuais ocorrências envolvendo dano, extravio ou qualquer outra irregularidade que demande apuração de responsabilidade funcional.

Art. 22. O levantamento físico dos bens patrimoniais pertencentes ao ativo imobilizado será realizado no mínimo anualmente e ao final do exercício-financeiro, bem como nas trocas dos responsáveis por sua guarda e conservação ou a qualquer tempo, desde que o Responsável pelo Patrimônio julgue oportuno e conveniente.

Capítulo IX

Do processo de reconhecimento, mensuração e reavaliação

Art. 23. Os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Tietê devem se submeter ao processo de reconhecimento do custo de item do ativo imobilizado como ativo, desde que satisfaçam, cumulativamente, as condições constantes no elemento 14, alíneas 'a' e 'b', da NBC T SP 07 – Ativo Imobilizado e atenda a definição de ativo imobilizado contido no art. 2º, inciso II, desta Resolução.

Art. 24. Os bens do patrimônio imobilizado da Câmara Municipal de Tietê são mensurados no reconhecimento inicial pelo custo ou pelo valor justo atendendo aos critérios contidos na NBC T SP 07 – Ativo Imobilizado.

§ 1º. Os bens do ativo imobilizado serão registrados pelo preço à vista e demais custos para colocar o ativo em condições de uso, de acordo com o item 30, alíneas 'a', 'b' e 'c', da NBC T SP 07 – Ativo Imobilizado.

§ 2º. Os bens do ativo imobilizado adquiridos de transação sem contraprestação serão registrados pelo valor justo, consoante item 26, da NBC T SP 07 – Ativo Imobilizado.

Art. 25. A reavaliação do acervo patrimonial tem como objetivo a atualização do valor e verificação do estado físico dos bens patrimoniais, conforme as diretrizes de:

- I- Levantamento físico dos bens patrimoniais;
- II- Execução solicitada por vistorias e auditorias;
- III- Verificação do estado de conservação e funcionalidade dos bens patrimoniais com vistas a identificar possíveis bens ociosos, inservíveis e obsoletos;
- IV- Verificação dos valores monetários pelos quais estão registrados os bens do ativo imobilizado, bem como a necessidade de avaliação a valor justo ou valor recuperável de ativos (teste de *impairment*), de acordo com a NBC TG 46 – Mensuração a Valor Justo e NBC T SP – 10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa;
- V- Em outras situações em que se identifique a existência de um bem sem documentação específica.

Art. 26. A reavaliação será realizada pela Comissão do Patrimônio Público Mobiliário ou empresa contratada para tal fim, que verificada as situações previstas no artigo anterior, atualizará os valores monetários dos ativos imobilizados, se necessário, de forma a representar o valor justo ou recuperável de tais ativos nas demonstrações contábeis.

Art. 27. Após o reconhecimento inicial do ativo imobilizado e respectiva avaliação, o Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade deve providenciar a mensuração dos bens patrimoniais imobilizados pelo método de custo ou método de reavaliação constantes nos itens 43 e 44 da NBC T SP 07 – Ativo Imobilizado, com a finalidade de que tais ativos imobilizados estejam evidenciados de forma fidedigna nas demonstrações contábeis da entidade.

Capítulo X

Do processo de desincorporação patrimonial e identificação de perda por irrecuperabilidade

Art. 28. A desincorporação consiste na operação de exclusão de um bem pertencente ao ativo imobilizado da Câmara Municipal de Tietê, através de lançamento contábil de baixa patrimonial ou quando ocorrer a conclusão dos processos ou sindicâncias administrativas instauradas com o objetivo de apurar ocorrências de roubo, furto ou qualquer outro tipo de desaparecimento ou sinistro de qualquer natureza.

Art. 29. Os bens considerados meramente inservíveis ou obsoletos serão encaminhados à Prefeitura do Município de Tietê, mediante deliberação da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Bens patrimoniais imobilizados que forem considerados inservíveis ou obsoletos de acordo com as definições desta Resolução apenas serão desincorporadas do sistema de controle patrimonial da Câmara Municipal de Tietê após a conclusão da transferência à Prefeitura do Município de Tietê.

Capítulo XI

Da ocorrência de desaparecimento ou sinistro de bem patrimonial

Art. 30. Constatando-se a perda, furto ou dano de bens móveis permanentes pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Tietê, o responsável pelo bem deve comunicar o fato ao Diretor Geral, que providenciará a investigação preliminar, sem prejuízo da lavratura de Boletim de Ocorrência.

§ 1º. O Diretor Geral encaminhará o expediente ao Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade para que sejam complementadas as informações sobre o bem sinistrado.

§ 2º. Todo desaparecimento ou sinistro de um bem patrimonial por furto, roubo, depredação ou extravio deverá ser objeto de instauração de sindicância administrativa e/ou processo administrativo disciplinar, objetivando a apuração dos prejuízos e das responsabilidades, na forma da legislação municipal vigente.

§ 3º. O relatório conclusivo da Comissão Sindicante ou Comissão Processante deverá integrar a ficha técnica do bem desaparecido ou sinistrado, ao qual será conferida baixa patrimonial, sem prejuízo do ressarcimento ao erário pelo responsável.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os modelos de documentos de que tratam esta Resolução serão expedidos diretamente pelo sistema informatizado de controle patrimonial

Art. 32. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Tietê, suplementadas se necessário.

Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 17 de agosto de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 17/08/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 07/2.022

Dispõe sobre alteração do artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. O artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 156 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às 1ª, 2ª e 3ª, terças-feiras, com início às 18:30 horas, com exceção às do mês de dezembro, que serão realizadas nos dias 1º, 8 e 15.

§ 1º – Recaindo a data de alguma sessão ordinária em ponto facultativo, feriado ou final de semana, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ou outro dia determinado pela Presidência, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura, nos termos do artigo 139 deste Regimento.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 17 de agosto de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 17/08/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

ATO DA MESA Nº 06/2022

“Dispõe sobre elaboração e encaminhamento da Proposta Orçamentária da Câmara para o exercício de 2023 ao Poder Executivo Municipal”.

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Tietê encaminhar ao Poder Executivo Municipal a proposta orçamentária do exercício de 2023 para ser incluída no orçamento do município;

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 16 de agosto do corrente, deliberou pela elaboração de um Ato da Mesa com a Proposta Orçamentária da Câmara autorizando a presidência a encaminhá-la ao Poder Executivo;

Considerando que o artigo 22, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Câmara para o exercício de 2023, conforme estabelecida no Anexo deste Ato.

ARTIGO 2º - Autorizar o Presidente da Câmara a encaminhá-la ao Poder Executivo através de ofício.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de agosto de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ:

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

ADRIANO ARONCHI
VICE-PRESIDENTE

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
1º SECRETÁRIO

(ausente)
MANOEL VICENTE MODESTO
2º SECRETÁRIO

ANEXO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022					
ELEMENTO DA DESPESA					
LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
01			CÂMARA MUNICIPAL		
01.01			CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIAS		
	01.031.7005.2257		PROVENTOS E PENSÕES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões	145.000,00	
	01.031.7005.2259		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		322.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	260.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	2.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
	01.031.7005.2258		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-DIREITOS DOS SERVIDORES		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.117.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	770.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	180.000,00	
		3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	9.000,00	
		3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizações	50.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
		3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	80.000,00	
		3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	3.000,00	
	01.031.7005.2138		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-MATERIAIS E SERVIÇOS P/MANUT.		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		318.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias Civil	4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Despor. e Outras	6.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	78.000,00	
		3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2.000,00
		3.3.91.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
	01.031.7005.1002		REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00	
	01.031.7005.1072		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	70.000,00	
			TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL		2.004.000,00

Tietê, 16 de agosto de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTEADRIANO ARONCHI
VICE-PRESIDENTELUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
1º SECRETÁRIO(ausente)
MANOEL VICENTE MODESTO
2º SECRETÁRIO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 19/08/2022 16:53.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 71/2022****Processo Administrativo nº 786/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Detentora – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli;****Detentora – Supermercado Morada do Sol Eireli;****Objeto – Registro de preços para aquisição de itens de consumo diário destinados às unidades públicas das Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;****Valor (R\$): 41.010,50 (quarenta e um mil e dez reais e cinquenta centavos);****Data da Adjudicação – 09/08/2022 às 10:00:13;****Data da Homologação – 09/08/2022 às 10:00:56.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2022**Pregão Eletrônico nº 71/2022****Processo Administrativo nº 786/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli;****Objeto – Registro de preços para aquisição de itens de consumo diário destinados às unidades públicas das Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;****Valor (R\$) – 26.164,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta e quatro reais);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12/08/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2022**Pregão Eletrônico nº 71/2022****Processo Administrativo nº 786/2022****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Supermercado Morada do Sol Eireli;****Objeto – Registro de preços para aquisição de itens de consumo diário destinados às unidades públicas das Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;****Valor (R\$) – 14.846,50 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);****VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 12/08/2022.

Extrato do Termo de Contrato nº 48/2022;**Concorrência Pública nº 03/2022;****Processo Administrativo nº 393/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;**

Concessionário – **Cervejaria Bepin Beer Ltda;**

Objeto – **“Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;**

Valor (R\$): **O concessionário pagará o valor mensal de R\$ 801,00 (oitocentos e um reais), pelo uso do espaço referente ao quiosque de número 01 (Chope), totalizando ao final de 12 meses o valor de R\$ 9.612,00 (nove mil e seiscentos e doze reais);**

Data de assinatura: **13/07/2022**

Prazo – ~~O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de entrega das chaves do quiosque, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo~~

Aditivo: ***Redação alterada pela Clausula Segunda do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 48/2022.**

Extrato do Termo de Contrato nº 49/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – **Evandro Bizutti 11959133896;**

Objeto – **“Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;**

Valor (R\$): **O concessionário pagará o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pelo uso do espaço referente ao quiosque de número 02 (churrasco), totalizando ao final de 12 meses o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);**

Data de assinatura: **13/07/2022**

Prazo – ~~O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de entrega das chaves do quiosque, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo~~

Aditivo: ***Redação alterada pela Clausula Segunda do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 49/2022.**

Extrato do Termo de Contrato nº 50/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – **Ednaldo José de Oliveira Serva 03413760866;**

Objeto – **“Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;**

Valor (R\$): **O concessionário pagará o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo uso do espaço referente ao quiosque de número 03 (pastel), totalizando ao final de 12 meses o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);**

Data de assinatura: **13/07/2022**

Prazo – ~~O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de entrega das chaves do quiosque, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo~~

Aditivo: ***Redação alterada pela Clausula Segunda do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2022.**

Extrato do Termo de Contrato nº 51/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Luis Carlos Franzini 02718398809;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

Valor (R\$): O concessionário pagará o valor mensal de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), pelo uso do espaço referente ao quiosque de número 04 (pizza), totalizando ao final de 12 meses o valor de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais);

Data de assinatura: 13/07/2022

~~Prazo – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de entrega das chaves do quiosque, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo~~

Aditivo: ***Redação alterada pela Clausula Segunda do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 51/2022.**

Extrato do Termo de Contrato nº 52/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Paulo Sergio Trigo 12889472833;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

Valor (R\$): O concessionário pagará o valor mensal de R\$ 901,00 (novecentos e um reais), pelo uso do espaço referente ao quiosque de número 05 (peixe), totalizando ao final de 12 meses o valor de R\$ 10.812,00 (dez mil e oitocentos e doze reais);

Data de assinatura: 13/07/2022

~~Prazo – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de entrega das chaves do quiosque, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo~~

Aditivo: ***Redação alterada pela Clausula Segunda do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 52/2022.**

Extrato do Termo de Contrato nº 53/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Rafael Eduardo Belini;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

Valor (R\$): **O concessionário pagará o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo uso do espaço referente ao quiosque de número 06 (sorvete), totalizando ao final de 12 meses o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);**

Data de assinatura: **13/07/2022;**

Prazo – ~~O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de entrega das chaves do quiosque, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expreso das partes, através de Termo Aditivo.~~ ***Redação alterada pela Clausula Segunda do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 53/2022.**

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 48/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Cervejaria Bepin Beer Ltda;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

PRAZO – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da emissão do Laudo de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras (estando este condicionado a conclusão dos reparos a serem realizados pela Secretaria de Serviços), podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expreso das partes, através de Termo Aditivo”.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 49/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Evandro Bizutti 11959133896;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

PRAZO – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da emissão do Laudo de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras (estando este condicionado a conclusão dos reparos a serem realizados pela Secretaria de Serviços), podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expreso das partes, através de Termo Aditivo”.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 50/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Ednaldo José de Oliveira Serva 03413760866;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

PRAZO – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da emissão do Laudo de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras (estando este condicionado a conclusão dos reparos a serem realizados pela Secretaria de Serviços), podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo Aditivo”.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 51/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Luis Carlos Franzini 02718398809;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

PRAZO – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da emissão do Laudo de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras (estando este condicionado a conclusão dos reparos a serem realizados pela Secretaria de Serviços), podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo Aditivo”.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 52/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Paulo Sergio Trigo 12889472833;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

PRAZO – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da emissão do Laudo de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras (estando este condicionado a conclusão dos reparos a serem realizados pela Secretaria de Serviços), podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo Aditivo”.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 53/2022;

Concorrência Pública nº 03/2022;

Processo Administrativo nº 393/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Concessionário – Rafael Eduardo Belini;

Objeto – “Concessão de uso a título oneroso de 06 (seis) quiosques, localizados à Avenida Fernando Costa”;

PRAZO – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da emissão do Laudo de Vistoria expedido pela Secretaria de Obras (estando este condicionado a conclusão dos reparos a serem realizados pela Secretaria de Serviços), podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse expresso das partes, através de Termo Aditivo”.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. **ELVIS ABRAHAM ALVES**, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 12º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 26/08/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 17 de agosto de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. a Sra. **NATHALIA MARIA BIAGIO UNIÃO SOUZA**, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 11º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 26/08/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 17 de agosto de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr. **RODRIGO GERALDO DA COSTA E SILVA**, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 02/2020, classificação 84º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 26/08/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 17 de agosto de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,
DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1744865/2022 Data de

Protocolo: 19/07/2022 CEVS: 355450801-863-000069-1-2 Data de Validade:

17/07/2023 Razão Social: VITA ASSISTENCIA MEDICA S/S LIMITADA - ME CNPJ/CPF:

04.805.452/0001-00 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 3 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF:

60433388820 Resp. Técnico: FRANCO KAOLU TAKAKURA CPF:

60433388820 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22836 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1756341/2022 Data de Protocolo: 22/07/2022 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 Data de Validade: 21/07/2023 Razão Social: AP OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: ELISANGELA VIEL SILVA LOPES CPF: 33803969824 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF: Resp. Técnico: JORGE SLONCZEWSKI CPF: 28614450842 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84218 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO FELIPE CURSINO DE CAMPOS CPF: 26639345854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76497 UF:SP Resp. Técnico: TALINE CRISTINA ORTLIEB CPF: 38537146846 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104.306 UF:SP Resp. Técnico: VALERIA DA SILVA RAMOS CPF: 41324936878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118418 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1756341/2022 Data de Protocolo: 22/07/2022 CEVS: 355450801-863-000329-1-3 CEVS: 355450801-863-000330-1-4 Data de Validade: 21/07/2023 Razão Social: AP OLIVEIRA2 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.292.487/0001-30 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE MACEDO, 354 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO GONCALVES CPF: 22428980866 Resp. Técnico: ELISANGELA VIEL SILVA LOPES CPF: 33803969824 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.: UF: O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 433/2022 Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 355450801-863-000039-1-3 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65405 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 433/2022 Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 CEVS: 355450801-863-000038-1-6 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CNPJ/CPF: 25982728896 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 147 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 Resp. Técnico: SELMA REGINA DE TOLEDO TOSCHI CPF: 25982728896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65405 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1769177/2022 Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 355450801-931-000023-1-3 Data de Validade: 26/07/2023 Razão Social: CATIA APARECIDA SCUDELER 29248875858 CNPJ/CPF: 21.617.773/0001-91 Endereço: Avenida ARRASTAO, 244 JARDIM BOZANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CATIA APARECIDA SCUDELLER CPF: 29248875858 Resp. Técnico: CATIA APARECIDA SCUDELLER CPF: 29248875858 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:058446 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 381/2022 Data de Protocolo: 15/07/2022 CEVS: 355450801-869-000045-1-0 Data de Validade: 20/06/2023 Razão Social: ELIANE DA SILVA RODRIGUES MANTOANELI CNPJ/CPF: 29795518801 Endereço: Rua BELA VISTA, 349 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE DA SILVA RODRIGUES MANTOANELI CPF: 29795518801
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1742774/2022 Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 355450801-383-000001-1-6 Data de Validade: 15/07/2023 Razão Social: EDINILSON DE ALMEIDA ME CNPJ/CPF: 30.317.394/0001-77 Endereço: Estrada MUNICIPAL BAIRRO JABAQUARA, S/Nº JABAQUARA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDINILSON DE ALMEIDA CPF: 11573787817
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1736777/2022 Data de Protocolo: 15/07/2022 CEVS: 355450801-865-000180-1-5 Data de Validade: 13/07/2023 Razão Social: ESPACO UN TERAPIAS INTEGRATIVAS NA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 30.998.698/0001-47 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 06 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IDA MARIA PIOVESAN DAL POZZO CAMERIN CPF: 18230987890 Resp. Técnico: IDA MARIA PIOVESAN DAL POZZO CAMERIN CPF: 18230987890 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:29258 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 410/2022 Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 355450801-863-000364-1-2 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: GUSTAVO ARIANO MOURA CNPJ/CPF: 17182652803 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 Resp. Técnico: GUSTAVO ARIANO MOURA CPF: 17182652803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53028 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 404/2022 Data de Protocolo: 25/06/2022 CEVS: 355450801-960-000451-1-0 Data de Validade: 25/06/2023 Razão Social: MARIELE BORTOLAZZO ZAMUNER CNPJ/CPF: 14481765810 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 192 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIELE BORTOLAZZO ZAMUNER CPF: 14481765810

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 382/2022 Data de Protocolo:

15/07/2022 CEVS: 355450801-863-000465-1-5 CEVS: 355450801-863-000356-1-0 Data

de Validade: 22/06/2023 Razão Social: MURILLO BRUNHEROTO SACON CNPJ/CPF:

36862799835 Endereço: Rua DO COMERCIO, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 Resp.

Técnico: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 CBO: 223208 Conselho Prof.:

CRO No. Inscr.:102.402 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 382/2022 Data de Protocolo:

15/07/2022 CEVS: 355450801-863-000356-1-0 CEVS: 355450801-863-000356-1-0 Data

de Validade: 22/06/2023 Razão Social: MURILLO BRUNHEROTO SACON CNPJ/CPF:

36862799835 Endereço: Rua DO COMERCIO, 643 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 Resp.

Técnico: MURILLO BRUNHEROTO SACON CPF: 36862799835 CBO: 223208 Conselho Prof.:

CRO No. Inscr.:102.402 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 432/2022 Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 355450801-863-000004-1-8 Data de Validade: 31/07/2023 Razão Social: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CNPJ/CPF: 22102546802 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CPF: 22102546802 Resp. Técnico: GIOVANA MOURO SILVESTREIN CPF: 22102546802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-87954 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 401/2022 Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 355450801-865-000210-1-6 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: ANA MARIA TOLEDO CNPJ/CPF: 46940266828 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS, 370 SALA 04 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA TOLEDO CPF: 46940266828 Resp. Técnico: ANA MARIA TOLEDO CPF: 46940266828 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:317873-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1590093/2022 Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 355450801-812-000005-1-5 Data de Validade:

10/05/2023 Razão Social: GC DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA CNPJ/CPF: 46.275.526/0001-85 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 94 B JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISLAINE MOREIRA FELIX CPF: 35944457805 Resp. Técnico: CRISLAINE MOREIRA FELIX CPF: 35944457805 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:44101587 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 186/2022 Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 355450801-960-000491-1-5 Data de Validade: 03/08/2023 Razão Social: PATRICIA DE CASSIA PEREIRA CABRAL 16728508864 CNPJ/CPF: 44.971.479/0001-89 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 318 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA DE CASSIA PEREIRA CABRAL CPF: 16728508864
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1769941/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-468-000014-1-4 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: FILHOS E NETOS AMBIENTAL LTDA CNPJ/CPF: 42.673.405/0001-30 Endereço: Rua PASQUALE ABRAMO, 40 JARDIM DE ALA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MELRI SUSANA MOURA BARBOZA CPF: 36809856811
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 415/2022 Data de Protocolo:

29/07/2022 CEVS: 355450801-865-000011-1-2 Data de Validade: 29/07/2022 Razão

Social: NAIR TEJADA ORLANDO CNPJ/CPF: 54064112849 Endereço: Praça DR. JOSE

AUGUSTO CORREA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

NAIR TEJADA ORLANDO CPF: 54064112849 Resp. Técnico: NAIR TEJADA ORLANDO CPF:

54064112849 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:39870 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 416/2022 Data de Protocolo:

29/07/2022 CEVS: 355450801-863-000036-1-1 Data de Validade: 29/07/2022 Razão

Social: MARCIO MIGUEL ORLANDO CNPJ/CPF: 91318602815 Endereço: Praça DR. JOSE

AUGUSTO CORREA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

MARCIO MIGUEL ORLANDO CPF: 91318602815 Resp. Técnico: MARCIO MIGUEL ORLANDO

CPF: 91318602815 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.148 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 365/2022 Data de Protocolo: 07/07/2022 CEVS: 355450801-561-000912-1-9 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: ADERALDO MARCOS GOMES 03512145698 CNPJ/CPF: 29.520.864/0001-16 Endereço: Rua JOAO DA SILVA, 99 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADERALDO MARCOS GOMES CPF: 03512145698 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1651237/2022 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 355450801-561-000909-1-3 Data de Validade: 07/06/2023 Razão Social: OLIVEIRA RODRIGUES LIMA 00096963697 CNPJ/CPF: 45.990.384/0001-75 Endereço: Rua PROFESSOR ERASMO KEBERG, 270 CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: OLIVEIRA RODRIGUES LIMA CPF: 00096963697

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 347/2022 Data de Protocolo: 07/06/2022 CEVS: 355450801-562-000117-1-1 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: JULIA CRISTINA SILVA LOPES 36707223860 CNPJ/CPF: 45.958.933/0001-24

Endereço: Rua GOVERNADOR FRANCO MONTORO, 195 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA CRISTINA SILVA LOPES CPF: 36707223860
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 362/2022 Data de Protocolo: 04/07/2022 CEVS: 355450801-561-000911-1-1 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: JOSE MANUEL DA SILVA CNPJ/CPF: 78261651487 Endereço: Rua SANTO ANTONIO, 58 SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MANUEL DA SILVA CPF: 78261651487

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1667634/2022 Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 355450801-561-000848-1-6 Data de Validade: 14/06/2023 Razão Social: ALMEIDA & NOQUELI LTDA CNPJ/CPF: 46.127.999/0001-35 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 112 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON NOQUELLI ALMEIDA CPF: 31736010840
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1785564/2022 Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 355450801-463-000085-1-6 Data de Validade: 02/08/2023 Razão Social: MILANI COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR LTDA CNPJ/CPF: 31.610.307/0001-38 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE/PEDERNEIRAS, S/N PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUDEMAR JOSE MILANI CPF: 30922553807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1538479/2022 Data de Protocolo: 26/04/2022 CEVS: 355450801-561-000832-1-6 Data de Validade: 13/04/2023 Razão Social: MOACIR PASCOLI VITAL & CIA LIMITADA CNPJ/CPF: 50.346.832/0001-32 Endereço: Rua SANTISSIMO REDENTOR, 126 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA BISCALCHIN VITAL CPF: 07295356819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 417/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000001-1-6 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 01 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 418/2022 Data de Protocolo:

01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000002-1-3 Data de Validade: 29/06/2023 Razão

Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço:

Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 02 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 419/2022 Data de Protocolo:

01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000003-1-0 Data de Validade: 29/06/2023 Razão

Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço:

Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 03 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 426/2022 Data de Protocolo:

01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000010-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão

Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço:

Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 10 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000
UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 420/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000004-1-8 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 04 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 427/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000011-1-2 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N CASA 11 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 428/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000015-1-1 Data de Validade: 29/06/2023 Razão

Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 12 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 429/2022 Data de Protocolo:

01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000017-1-6 Data de Validade: 29/06/2023 Razão

Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço:

Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 13 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 430/2022 Data de Protocolo:

01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000019-1-0 Data de Validade: 29/06/2023 Razão

Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço:

Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 14 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 421/2022 Data de Protocolo:

01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000005-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 05 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 421/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000005-1-5 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 05 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 424/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000008-1-7 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 08 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 423/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000007-1-0 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 07 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 425/2022 Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 355450801-559-000009-1-4 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 09 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1533948/2022 Data de Protocolo: 11/05/2022 CEVS: 355450801-463-000090-1-6 Data de Validade: 12/04/2023 Razão Social: SORVETERIA BENITEZ TIETE LTDA CNPJ/CPF: 41.238.252/0001-30 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 214 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JEFERSON ANDRADE BENITEZ CPF: 24791073886
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1664590/2022 Data de Protocolo: 14/07/2022 CEVS: 355450801-561-000026-1-5 Data de Validade: 13/06/2023 Razão Social: A M CANCIAN LTDA CNPJ/CPF: 58.546.920/0001-90 Endereço: Rua VILA NOVA, 1781 VILA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADINILSON MAZZER CANCIAN CPF: 12302303865
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1735377/2022 Data de Protocolo: 26/07/2022 CEVS: 355450801-561-000467-1-0 Data de Validade: 13/07/2023 Razão Social: HARAS RAPHAELA LTDA CNPJ/CPF: 11.194.395/0001-27 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE-PORTO FELIZ - KM 146, S/Nº CRUZ DAS ALMAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEDIRLEI JOSE RUGOLO CPF: 04146041805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1574000/2022 Data de Protocolo: 08/07/2022 CEVS: 355450801-561-000347-1-1 Data de Validade: 03/05/2023 Razão Social: SALAMON & SALAMON TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.158.238/0002-19 Endereço: Rua HELOISA MARIA CATTO VIOTTO, 169 LARGO DA PRAIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALCIDES SALAMON CPF: 02142363903

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1366445/2022 Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 355450801-561-000105-1-0 Data de Validade: 24/01/2023 Razão Social: DIVERSOES E LAZER FORESTO LTDA - ME CNPJ/CPF: 57.370.827/0001-04 Endereço: Estrada MUNICIPAL, S/N ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAERCIO MONTANHIM FORESTO CPF: 02719420883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1674055/2022 Data de Protocolo: 07/07/2022 CEVS: 355450801-561-000340-1-0 Data de Validade: 15/06/2023 Razão Social: MAURO MENDES DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.286.579/0001-78 Endereço: Rua NATALINO PAULIN, 86 A SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO MENDES DA SILVA CPF: 02711210847

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o Cancelamento da Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 436/2022 Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 355450801-561-000748-1-0 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: CONCEICAO A. MANTOVANI FALCHI ME CNPJ/CPF: 05.762.549/0001-37

Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 219 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CONCEICAO APARECIDA MANTOVANI FALCHI CPF: 02086532873
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 900469/2022C Data de Protocolo: 22/07/2022 CEVS: 355450801-471-000124-1-6 Data de Validade: Razão Social: CARLITO SILVA 25342098840 CNPJ/CPF: 32.287.167/0001-71 Endereço: Rua VILA NOVA, 1526 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLITO SILVA CPF: 25342098840

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 441/2022 Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 355450801-561-000874-1-6 Data de Validade: 08/08/2022 Razão Social: JULIANA CRISTINA DA SILVA ASSUNCAO 48389596806 CNPJ/CPF: 41.387.686/0001-00 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 146 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CRISTINA DA SILVA ASSUNCAO CPF: 48389596806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022